FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4.599 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ementa: Altera a Redação do Art. 3º da Lei Municipal Nº 4.133/13.

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 4.133, de 24 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O mandato dos Diretores Gerais e Diretor Adjunto será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ LUIZ VANELI

PRESIDENTE